



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)**

---

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 017/2.008  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.008.**

**DO**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/2008 DE 15 DE DEZEMBRO  
DE 2008.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º002/2008, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO”.

PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

**Artigo 1.º** - O Centro Comunitário de Santa Rita do Pardo – MS, localizado a Rua Laurentino de Oliveira Lima, passa a denominar – se Centro Comunitário João Martins Mendes.

**Artigo 2.º** - As despesas pela execução da presente Lei será de responsabilidade do poder Executivo Municipal.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** - Revogam – se todas as disposições em contrário.

**José Ferreira de Matos**  
Presidente

**Joel da Silva**  
1º Secretário



**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)**

---

Este Autógrafo de Lei sob n.º 017/2.008, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.